



EDITAL PROEXC Nº 11/2019

21 de março de 2019

Processo nº 23117.019712/2019-17

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO CULTURA MARCIAL CHINESA NO TRIÂNGULO: MEMÓRIAS E IDENTIDADES HÍBRIDAS - PEIC 2019-2020

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao "Cultura marcial chinesa no Triângulo: memórias e identidades híbridas" no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
História ou Educação Física	01	Instituto de História

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter conhecimentos ou noções básicas de edição de imagens, folders e cartazes;
- 3.2.2. Ter interesse por cultura marcial chinesa e pela história regional;
- 3.2.3. Disponibilidade para participar, eventualmente, de atividades em finais de semana;
- 3.2.4. Dispor-se a aprender e praticar fundamentos de artes marciais chinesas como parte do seu plano de trabalho.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

4.2. Local e data:

- **Data:** De 22 a 26 de abril de 2019
- **Pelo e-mail:** guilhermealuz@ufu.br

4.3. Documentos para a inscrição:

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.

- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae (documentado), enfatizando, caso possua, conhecimentos básicos de edição de imagens, folders e cartazes e experiência prévia com práticas de artes marciais asiáticas (chinesas, japonesas, coreanas, tailandesas e/ou filipinas);
- 4.3.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3.8. Carta de Intenções (pequeno texto de, no máximo, uma página justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)
- 4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_ Edital 11.**
- 4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF, preferencialmente em arquivo único.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 12 (doze) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**
 - **Data:** conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase: Avaliação** (no formato de entrevista), previamente agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase.
 - **Data:** conforme cronograma (item 10). No período da manhã, para candidato(a)s matriculado(a)s em cursos noturnos ou vespertinos, ou da tarde, para candidato(a)s matriculado(a)s em cursos matutinos.

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o

rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: guilhermealuz@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	25/03/2019 a 18/04/2019
Inscrições	22/04/2019 a 26/04/2019
Análise documental	02/05/2019
Avaliação	08/05/2019
Resultado Parcial	10/05/2019
Recebimento dos Recursos	13/05/2019
Resultado Final	22/05/2019

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Instituto de História - UFU - Campus Sta. Mônica – Bloco 1H – Sala 1H49

12.2. Telefone: 3239-4130

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 25/03/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1107660** e o código CRC **D84E629D**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

"Cultura marcial chinesa no Triângulo: memórias e identidades híbridas" é um projeto de extensão ligado ao Programa "SOMA: Ações Transdisciplinares", na linha "Caminhos Marciais, Humanidades e Educação Integral". Ele possui interface com o projeto de pesquisa "Caminhos Distantes: experiências com artes marciais chinesas no Triângulo Mineiro (1987-2018)", coordenado pelo Prof. Dr. Guilherme Amaral Luz, do Instituto de História da Universidade Federal de Uberlândia. O projeto de pesquisa faz uso de metodologias de história oral, história de vida, observação participante e resgate de artefatos de memória com vistas a problematizar as dinâmicas do global e do local na vivência e experiência de artes marciais chinesas por sujeitos históricos de origem brasileira radicados no Triângulo Mineiro. Busca investigar o significado subjetivo destas práticas por estes sujeitos e as dinâmicas históricas que vêm possibilitando a fruição cultural de elementos das tradições marciais chinesas no seu contexto de difusão mundial desde os anos 1950 e, na região, desde os anos 1980.

Este projeto de extensão será executado em parceria com a Federação Mineira de Kung Fu Kuoshu, sediada na cidade de Uberlândia-MG. Seu objetivo final é a organização e realização de uma exposição sobre a prática das artes marciais chinesas na região do Triângulo Mineiro durante a edição do Campeonato Mineiro de Kung Fu Kuoshu no ano de 2020. Para isso, será realizado um conjunto de investigações e entrevistas com as delegações que participarem da edição deste mesmo Campeonato em 2019. Por isso, a equipe do projeto deverá fazer parte da organização destes eventos e dialogar com os chefes de delegação, solicitando dados e elementos para o trabalho mesmo antes e depois da realização do campeonato em si. O projeto poderá envolver deslocamentos para outras cidades da região, caso necessário e também pesquisa em material sobre as delegações e a sua história por meio da Internet.

JUSTIFICATIVA:

Seja no âmbito da História ou da Educação Física, duas áreas nas quais têm surgido esforços acadêmicos recentes para o estudo da história das artes marciais chinesas no Brasil, a tematização e problematização da história do corpo é de grande interesse formativo para os seus discentes. Para os historiadores, considerar os aspectos corporais da história permite sondar as subjetividades dos agentes históricos, a sua particularidade como pessoas concretas, biológica e psicologicamente, em constante processo de transformação conforme sua interação social. É uma das maneiras pelos quais os sujeitos históricos podem ser considerados para além de abstrações esquemáticas, modelos puramente teóricos, cujos desejos, racionalidades e aspirações não se separam da sua materialidade física. Tematizar o corpo, na história e em outras ciências humanas, é um caminho para romper com a dicotomia de corpo e mente ou entre cultura material e espiritual, que marcam paradigmas hegelianos e idealistas, insuficientes e datados para lidar com a complexidade da humanidade em sua relação com o mundo e com a natureza. Para educadores físicos, trabalhar a historicidade do corpo e das práticas corporais é um modo de perceber as dimensões não puramente biológicas ou fisiológicas que marcam a experiência corporal e os hábitos que lhe são subjacentes. Esta perspectiva, introduzida já há algum tempo no âmbito da educação física é bastante devedora de questões teóricas desenvolvidas no âmbito da sociologia e da antropologia do corpo e dos esportes, de autores como Norbert Elias e Pierre Bourdieu, por exemplo, que também são referenciais importantes no âmbito da História. Neste sentido, além do caráter formativo, esta proposta também se justifica fortemente, tendo em vista a perspectiva interprofissional e interdisciplinar.

A ação de extensão também se alicerça fortemente numa perspectiva dialógica. Buscamos dialogar com os praticantes de artes marciais chinesas da região, ouvir as suas memórias, perceber a sua auto-representação, investigar os saberes que eles cultivam e transmitem uns para os outros. Por meio da exposição, não queremos somente contar a história deles, mas buscaremos fomentar um processo por meio do qual, eles sejam os narradores privilegiados da própria história, dotando-a daqueles sentidos que são próprios e caros para as suas comunidades. Partimos do pressuposto que esta história, sua cultura e os saberes corporais nela presentes são de valor potencial para processos educacionais afinados com as demandas multiculturais do mundo contemporâneo global, fornecendo questões e materiais importantes a serem trabalhados e refletidos no âmbito (também) da academia. Por fim, esta ação possui um horizonte de transformação social. Buscamos, neste sentido, atuar positivamente na autoestima das comunidades de artes marciais chinesas na região, fortalecendo as suas experiências e valorizando a sua cultura. Pensamos que isso pode ser altamente positivo na promoção destas artes, dos seus benefícios culturais, educacionais, lúdicos, esportivos e para a saúde.

OBJETIVOS:

GERAL

Desenvolver estudos, organizar e realizar exposição temática sobre a memória das artes marciais chinesas no Triângulo Mineiro, apresentando-a no âmbito do Campeonato Mineiro de Kung Fu Kuoshu, promovido pela Federação Mineira de Kung Fu Kuoshu (FMKK).

ESPECÍFICOS

- Desvendar processos históricos, estruturais e conjunturais, que levaram a constituição de práticas duradoras e regulares de artes marciais chinesas no Triângulo Mineiro;
- Valorizar a vivência, a experiência e a difusão de práticas de artes marciais chinesas no Triângulo Mineiro;
- Dar visibilidade às comunidades de praticantes de artes marciais chinesas em Uberlândia;
- Tematizar as artes marciais chinesas desenvolvidas no âmbito local como objetos dignos de reflexões no âmbito da educação, da cultura e do lazer na contemporaneidade global;
- Promover a abertura antropológica para o outro no contexto multicultural e de relações interétnicas na

contemporaneidade.

PERFIL DO BOLSISTA:

Estudante de História ou de Educação física, com interesse pelas práticas corporais asiáticas, especialmente, pelas artes marciais chinesas, sua cultura, seus referenciais sociais e a sua historicidade, não somente na sua origem étnica/nacional, mas também após a sua dispersão global. É altamente recomendável que este discente se proponha a refletir a respeito de temas tais como consciência corporal (consciência somaestética), multiculturalismo e relações interétnicas no mundo global; que possua, no horizonte, trabalhar estas temáticas na educação, seja ela escolar-formal ou não-formal, extra-escolar.

O(a) bolsista terá a necessidade de realizar pesquisas na Internet, eventualmente em arquivos físicos e conduzir entrevistas. Por isso, é importante que tenha compromisso e disciplina nos estudos e boa relação interpessoal. Uma de suas tarefas será a elaboração de cartazes/painéis e folders para a exposição. Por isso, deve ter conhecimento e/ou disposição para lidar com edição de imagens e editoração deste tipo de material. Por último, é recomendável, embora não obrigatório, que tenha experiência prévia com a prática de artes marciais asiáticas. Esta experiência é fundamental como meio de sensibilização corporal para o tema. Por isso, no próprio plano de trabalho, será reservada carga horária para a prática de atividades corporais dentro do universo das artes marciais chinesas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Realização de pesquisas e entrevistas para exposição temática;
- Preparação e elaboração de material a ser exibido em exposição temática;
- Montagem de exposição temática e ação educativa durante a exposição;
- Elaboração de relatório e colaboração na redação de um artigo ou relato de experiência;
- Prática de atividade corporal relacionada ao universo das artes marciais chinesas (mínimo de 3 horas semanais).

Obs.: a prática de atividade corporal poderá ser convalidada caso o(a) bolsista seja praticante regular de artes marciais asiáticas (chinesa, japonesa, coreana, filipina ou tailandesa). Caso não esteja praticando regularmente uma arte marcial, o próprio coordenador do projeto, Prof. Dr. Guilherme Amaral Luz, ensinará rotinas de Qigong e alguns exercícios de Taijiquan e/ou Kung Fu a serem praticados.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá dedicação a uma ação capaz de trazer o corpo para a formação do historiador ou a história social e cultural do corpo para a formação do educador físico. Ela oportunizará o contato com o universo das artes marciais chinesas e com temas potencialmente férteis seja para a atuação profissional do professor/pesquisador em história, seja para a do professor/pesquisador em Educação Física.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.019712/2019-17

SEI nº 1107660